



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## **PROJETO DE LEI 168, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**PRORROGA O PRAZO DE  
CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO  
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE  
10 DE SETEMBRO DE 2022, PARA  
ATENDER NECESSIDADE DE  
INTERESSE PÚBLICO, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado decorrentes da Lei Municipal nº 3.366, de 10 de setembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 Ensino Infantil

Proj./Ativ. 2.601 Manut. Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.)

Elemento de despesa 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**

Procuradora Jurídica

**RUBIA AITA XAVIER,**

Secretária de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 168/2022.

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 168, de 31 de agosto de 2022, que “**PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS**”.

O projeto em questão versa sobre contratação por tempo determinado de 03 (três) professores de educação infantil, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando que ainda está pendente a realização de concurso público para provimento de diversos cargos do Município, dentre eles de professores, solicitamos a prorrogação dos contratos decorrentes da Lei Municipal em questão, de forma a manter o atendimento aos alunos da rede municipal porquanto se aguarda a realização do concurso público.

Estas são as objetivas razões pelas quais está sendo encaminhada a matéria em epígrafe, a qual, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Junta-se ao Projeto de Lei o Memorando nº 240/2022SME, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, bem como cópia dos contratos a serem prorrogados.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a Secretaria Municipal de Educação à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal